LEI Nº 725/2010 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.943,54 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0012- 04.122.0009.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETAI DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações diretas	1.554,76
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0017- 20.606.0048.2.007		MANUTENÇÃO DA SECR DA AGRICULTURA	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações diretas	1.554,94
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0043- 12.361.0018.2.012		MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.3.90.00	Aplicação direta	16.452,96

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
0050- 12.361.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	**3.3.90.00**	Aplicação direta	**76,06**
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
0069- 15.451.0039.2.021		**MANUTENÇAÕ DA SECRETARIA DE OBRAS**	
Dotação	**3.3.90.00**	Aplicação direta	**9.721,50**
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	**05.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**	
0028- 08.244.0028.2.010		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**	
Dotação	**3.3.90.00**	Aplicações diretas	**583,32**
TOTAL GERAL			**29.943,54**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 29.943,54 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)**, por conta de excesso de arrecadação referente ao pagamento de PASEP aos funcionários.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Setembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra